ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto
Câmara de Vereadores

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2022, de 17 de outubro de 2022.

Autor: Vereador Cesar Paulo Philippsen
Bancada: Progressistas

Altera Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011

Dispõe sobre a concessão de cesta básica

A Prefeita de Santo Augusto/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Acrescenta Parágrafo Único no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.214:

Art. 4º A entrega das cestas básicas aos servidores, mediante recibo, será feita dentro do mês de competência, salvo motivo de ordem pública ou administrativa.

Parágrafo único. A entrega da cesta básica será na terceira semana do mês de competência de segunda-feira até sexta-feira, em horário comercial.

Santo Augusto, 17 de outubro de 2022.

Vereador Cesar Paulo Philippsen
Bancada: Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 757 de 17/10/2022
Resp. às 14 hs 07